



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 361, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder á assinaturas de Convênios, Termos de Cooperação e Ajustes com Instituições Financeiras Autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento aos servidores públicos municipais com estabilidade constitucional, e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado o Poder Executivo a proceder á assinaturas de Convênios, Termos de Cooperação e Ajustes com Instituições Financeiras Autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento aos servidores públicos municipal com estabilidade constitucional

Parágrafo único: As parcelas mensais não poderão exceder 30% (trinta por cento) dos vencimentos, correspondentes aos salários e proventos, sendo descontado em folha de pagamento com prévia autorização do servidor público.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal não poderá assinar Convênios, Termos de Cooperação e Ajustes com mais de duas (02) Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Único: Para efeito do artigo anterior, a cada nova assinatura de convênio, o Poder Executivo deverá antes extinguir convenio já assinado, optando sempre pela financeira que conceder melhor vantagem ao funcionalismo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro (30/06/2004.

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal